

A VELHA GUARDA

ÓRGÃO LOCAL DO PARTIDO REPUBLICANO PORTUGUÊS

Editor:

ALCINDO DIAS PEREIRA

Propriedade da Empresa de A VELHA GUARDA

Director:

VITORINO SIMÕES LOPES SAMPAIO

Redacção e Administração: Rua 31 de Janeiro, 165—Composto e impresso na Tipografia Minerva Vimaranesse: Rua 31 de Janeiro, 133—GUIMARÃES

RABISCANDO DESORDEIROS ABEL CARDOSO

Sempre que os inimigos das instituições republicanas e os vi-deirinhos de toda a espécie pretendem justificar a sua injustificável atitude, aturdam, por todos os meios, os nossos ouvidos com as pretensas opressões religiosas da República e o perigo comunista.

E estas duas notas que percorrem o País, qual tocadas do realjo, com as teclas já gastas de tanto martelar, conseguem ainda ter ouvidos ingénuos cujos cérebros se impressionam, cuja mentalidade, propensa a credulidade, se deixa ludibriar.

E afinal já há muito que se deviam ter extinguido, na imensidão do espaço, esses ruídos incómodos que não têm base alguma que lhes possa servir de leve justificação.

A Igreja, que só por instinto de maldade se pode queixar, tem gosado, desde a implantação da República, uma liberdade e um conjunto de regalias que em tempo algum usufruiu com o extinto regime. O culto exerce-se à vontade, sem peias nem embaraços; os pastores da Igreja fazem tudo quanto lhes apraz, aproveitando até a sua missão religiosa para se arvorarem em mentores da humanidade e atacarem muitas vezes as instituições republicanas; legisla-se; ordena-se; determina-se; estabelecem-se preceitos e leis católicas; tabelam-se serviços; fazem-se nomeações; constituem-se sociedades, sem que a mão dominadora do Estado se levante fazendo reclamações ou criando embaraços de qualquer ordem.

Pode a isto chamar-se opressão por parte da República? Não. Deve sim atentar-se na demasiada transigência, na excessiva benevolência e tolerância dos poderes constituídos, que nem sempre acautelam devidamente os seus direitos, donde resultam por vezes consequências lamentáveis para a vida nacional.

E' certo que já se vai extinguindo o ambiente deste luminoso clamor, porque o povo português, que na sua eterna ingenuidade, durante muito tempo o julgou admissível, começa a despertar e a reconhecer o erro em que o têm trazido.

E por isso mesmo é que mais desesperadamente se faz vibrar a corda do perigo comunista.

Perigo comunista!

E' preciso desconhecer em absoluto o espírito do povo português, honesto, trabalhador, humilde, benevolente e altruísta para se poder, em um momento, alimentar a ideia de tal possibilidade.

E' preciso negar ao povo português as suas belas qualidades, que remontam a tantos séculos, de generosidade, abnegação, amor pátrio, respeito pela ordem, dedicação inextinguível pela humanidade, extremo zelo e carinho pelo Bem, verdadeira religião pela Paz, para que na imaginação de alguém germine o perigo comunista.

O operário português, o braço produtor, aquele que mais afinadamente faz tremer os ingénuos, foi em todos os tempos, e conti-

Sempre que a ocasião se nos oferece, nos propomos focar singelamente o nosso estado de alma. Não nos move tampouco o intento de guerrear aqueles que ostensivamente nos fazem guerra. Mais do que isso, impõe-se-nos o patriótico dever de repôr a verdade no seu, por vezes, tão limitado pé. Estes inequívocos deslizes de dicção afluem-nos em torrentes ao bico da pena... no momento em que procuramos apreciar — de intimidade com o leitor — certos gritos subversivos que a imprensa registou ao fazer a reportagem da manifestação em honra do Sr. General Carmona. De facto, na referida solenidade — que foi como que a parada da União Nacional — surgiu uma irmandade de indivíduos com "môrras", agressivos à Maçonaria e a outras agremiações de filantropia.

Há em tudo isto uma ilusão profunda. Sem termos em vista fazer aqui o panegírico da Maçonaria, é da mais rudimentar justiça bordar, à volta do acontecimento, um embora reduzido número de considerandos.

Os cavalheiros em referência afiguram-se-nos demasiado facciosos. Não é assim — parece-nos — que eles servem honradamente a Ditadura. Tudo demonstra, pelo contrário, que continuam a traí-la de envolta com vivas ao Exército e à Armada. Porque são — pelo significado da sua caudalosa expansão sectária — um todo monótono de reaccionários que exercitam audaciosos vôos. Alguém do elemento oficial, chamou à ordem os "meninos do côro". Acentuou essa entidade que a hora era de paz, e mais: *que não admitia "môrras", a ninguém.*

Pois não levou mui dilatadas horas que a horda, sequiosa de vinganças tôlas, não assaltasse a casa do nosso valoroso confrade da Capital — República. Como explicar esta atitude?

O Governo tomou as devidas precauções para que o "vandalismo", não possa repetir-se. E promete castigar severamente os incurso no atentado. *Sejam eles quem forem.*

Ora — e agora continuamos a dissertar — são precisamente estes malandrins, que se disfarçam em amigos da Ditadura... e se não cansam de enodoar a República e os Republicanos, que procuram evitar uma honrosa aproximação entre as duas partes em luta. Porque a sua vida, a sua razão de ser, de existir, de medrar, está precisamente na guerra entre a Ditadura e os Republicanos de Portugal. Querem guerra...

Luto e dôr e lágrimas.

Miséria e desespero.

Odios e rancores.

— E donde vêm os que deram "môrras", à Maçonaria e aos Políticos, os que assaltaram e danificaram o jornal "República"?! — Alguns pertencem aos "falidos", da monarquia do último Bragança; outros, ao descendente de Carlota Joaquina, ao pelicano real. Em suma, nenhum deles foi visto — ao que nos consta — nas gloriosas jornadas de 5 de Outubro ou de Monsanto. E, se alguém os viu, foi a fugir à frente das revoluções triunfantes.

Porisso nos confrange vêr indivíduos destes, desordeiros, quasi sempre "indesejáveis", a fazer arruaças em todos os momentos que se lhes antolham propícios. E até, mutilando tantas vezes o sentido de solenidade como a que acaba de dar-se. Sim — porisso nos tem sido impossível a mais ténue, a mais fronxa aproximação com os Republicanos da Ditadura.

Somos — e nunca procuramos ocultá-lo — adversários leais da Ditadura. Ela sabe-o. Mas isto não significa que entre ambos seja impossível um entendimento. Hoje, daqui protestamos junto do Governo contra os atentados subversivos dos tais reaccionários.

... Dêles, que se rojam miseravelmente aos pés de todos os Governos a lamber-lhes as botas!

E' contra esta ordem de gente que sempre nos revoltamos. E agora chegou a nossa vez de pedir ao Governo para indagar minuciosamente quais os autores dos últimos desacatos. E pedimos, ainda ao Governo, que tenha energia, profunda e inabalável energia, para os castigar. Como desordeiros.

Como alteradores da ordem pública.

Como indesejáveis.

Porque algumas dezenas de milhares de Republicanos de Lisboa foram — segundo se vê pelos jornais — fazer, em frente da Redacção da "República", uma delirante manifestação de desafronta.

Que o Governo ouça a voz do Povo!

H. BELÉM.

nua a ser hoje, o símbolo claro e límpido da bondade, vivendo para a sua oficina, para a sua família, contente quando pode, ao fim da semana, levar ao lar o pão para sustento dos seus e chorando quando a fêria lhe não é suficiente para mitigar a fome dos filhos que estremece.

Não lhe envenenem a alma; não procurem deturpar-lhe as instruções; não tentem iludi-lo nas suas mais sublimes aspirações.

O povo português quer viver em uma Pátria grande e livre, quer o regime da soberania popular, identificada e assegurada na República que com o seu san-

gue baptizou no glorioso 5 de Outubro de 1910; quer um Portugal digno dos seus antepassados; um Portugal glorioso; quer manter impoluta a Democracia, mas quer a ordem, quer o respeito das leis da humanidade; quer instrução; quer progresso.

Acabe-se de vez com esse papão que só aos ingénuos e aos maus pode amedrontar e ilumine-se a inteligência do admirável povo português, esse grande povo que há-de ser sempre o fervoroso cultor do Bem, o intemerato defensor da Humanidade e da República.

F.

E a terra tremeu...

Foi julgada, em Tribunal Collectivo, a falência de José Mendes Ribeiro. Parece que pelos debates — e aí fez o sr. Dr. Ramada Curto uma brilhante alocução — se esperava benevolência para o réu. Mas a voz pública não entende destas coisas...

E foi julgada fraudulenta aquela falência. Ora aconteceu que naquela noite — o Tribunal encerrou na madrugada — houve um grande tremor de terra.

E como o vulgo é supersticioso...

Acaba de ser nomeado, mediante concurso, professor efectivo da Escola Industrial de Afonso Domingues, de Lisboa, este nosso ilustre conterrâneo e correligionário, antigo professor da Escola Industrial e Comercial desta cidade, onde tem exercido as suas funções com enexcedível zelo e competência. Quer como professor, quer como Director, Abel Cardoso prestou os mais relevantes serviços à nossa Escola Técnica, designadamente à montagem das suas oficinas que, graças ao seu esforço e ao seu Amor pelo progresso desta Escola, vão principiar a funcionar brevemente. Os seus discípulos têm em sua ex.ª um verdadeiro pai; a todos os momentos, a sua preocupação é conseguir deles o mais possível, de modo a prepará-los para a vida prática, contribuindo não só para o cultivo da sua inteligência, mas também para o desenvolvimento dos seus bons sentimentos. Os seus colegas, que têm por sua ex.ª a maior veneração e estima, são os primeiros a fazer justiça ao seu mérito de professor distinto e à sua leal e amiga camaradagem. Por isso, a sua transferência é motivo de orgulho para o novo Estabelecimento de ensino onde vai continuar a dar provas da comprovada competência que, durante muitos anos, aqui evidenciou. A par destas qualidades, o prof. Abel Cardoso é também um muito distinto pintor, cujos trabalhos revelam muito talento, muito gosto e muita inspiração. Nos seus quadros, desenhados segundo todas as regras da Arte, existe sempre um distintivo especial, o qual prova, bem claramente, o grande mérito do seu Autor. Já deixou, pois, de ser um esperançoso pintor, para passar a ser um pintor consumado. O que acabamos de dizer, que é muitíssimo pouco, é, todavia, o suficiente para se avaliar das muitas saúdes que Abel Cardoso deixa entre os seus colegas, entre os seus discípulos e entre os seus numerosos amigos.

E o Regimento?

Aguardamos que os nossos conterrâneos, que ha pouco partiram para Lisboa a implorar do Governo o Regimento que nos falta — gesto que muito apreciamos — nos informem sobre o que ha resolvido.

Se não somos indiscretos...

Ora, aí vão duas palavras oportunas: — ignoramos como é que o nosso desejo foi encarado pelas Entidades Governamentais. Mas, quer-nos parecer que a questão foi posta no seu devido pé, ou antes: enquadrada nos seus justos limites.

Sendo indiscutível o facto de — na já muito anterior «Reorganização do Exército» — nos ficar pertencendo, como sucedeu, uma Unidade Militar;

Sendo não menos verdadeiro que esta concessão, a quando da

EDITAL

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE GUIMARÃES, tendo resolvido, em sua sessão de 6 do corrente mês, proceder à adjudicação da construção de um novo Matadouro Municipal nesta cidade

Faz saber que as condições do concurso para a referida construção, são as seguintes:

1.ª

É aberto concurso público para a construção civil e apetrechamento mecânico para o Novo Matadouro Municipal.

2.ª

As propostas para este concurso serão feitas em papel selado da taxa legal e serão recebidas em carta fechada e lacrada até às 16 horas do dia 29 de Julho de 1931 a fim de serem abertas na sessão ordinária do mesmo dia. Estas propostas serão acompanhadas de projecto, orçamento, cálculos indispensáveis e descrição dos encargos, de construção civil e apetrechamento mecânico, assumidos pelo concorrente.

3.ª

As propostas que não satisfaçam estas condições, não serão tomadas em consideração. Esta Câmara reserva-se o direito de alterar, por proposta no relatório do Júri adiante mencionado, qualquer das peças indicadas no artigo anterior e que devem acompanhar a proposta dos concorrentes.

4.ª

Se ao concurso se apresentarem duas ou mais propostas iguais e que sejam as mais vantajosas será tomada em consideração aquela que se propuser concluir os trabalhos em menor tempo e que mais facilidades der ao Município quanto ao pagamento, pagamento este que será feito em seis unidades, a primeira das quais será satisfeita um ano após a entrega à Câmara do Matadouro pronto a funcionar. A Câmara reserva-se o direito de diminuir o número de unidades caso o julgue necessário.

5.ª

Esta Câmara reserva-se o direito de não fazer a adjudicação à proposta de menor preço se assim o julgar conveniente aos interesses do Município, tomando em consideração a competência e idoneidade dos concorrentes.

6.ª

Os concorrentes apresentarão as propostas divididas em duas partes: uma relativa à construção civil; outra relativa ao apetrechamento mecânico, incluindo a secção de Sub-Produtos.

7.ª

As propostas deverão ser acompanhadas de memórias descritivas referentes à construção civil e apetrechamento mecânico e ainda com as condições especiais relativas à execução dos trabalhos a realizar segundo o projecto apresentado.

8.ª

As propostas indicarão os preços em Escudos, incluindo a construção civil, apetrechamento mecânico, transportes, direitos e montagem.

9.ª

Os concorrentes deverão aproveitar no máximo a Indústria Nacional.

10.ª

O adjudicatário executará à sua custa e por sua conta e risco, de harmonia com o projecto aprovado pela Câmara e determinações que lhe fôrem dadas pela Repartição Técnica Municipal, as obras necessárias de construção civil e instalação mecânica.

11.ª

As obras serão começadas dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que fôr notificado o adjudicatário que estão feitas tôdas as expropriações, e estarão concluídas dentro do prazo de vinte e quatro meses a contar da data da notificação; sendo dezasseis meses para a construção civil e oito meses para a instalação mecânica.

12.ª

O prazo de garantia da construção civil e apetrechamento mecânico, será de seis anos, devendo o adjudicatário apresentar responsável idóneo pela parte da construção em que a lei o exija.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares mais públicos desta cidade e concelho.

Faços do Concelho de Guimarães, aos 18 de Maio de 1931. E eu, Américo de Oliveira Durão, chefe da Secretaria da Câmara, o subscrevi.

O Vice-Presidente da Comissão Administrativa,

(a) Duarte do Amaral Pinto de Freitas.

13.ª

A falta de cumprimento da condição 11.ª sujeita o adjudicatário a uma multa de Escudos duzentos por cada dia que exceder o prazo indicado, salvo motivo de força maior.

14.ª

O Júri que fará a classificação das propostas será constituído da seguinte forma:
Presidente da Câmara
Vereador do pelouro
Engenheiro Chefe da Repartição Técnica
Um architecto escolhido pela Câmara
Inspector Municipal de Saúde de Pecuária que servirá de Secretário na elaboração do respectivo relatório.

15.ª

Na segunda sessão ordinária da Câmara seguinte à da abertura das propostas será lido o relatório a que se refere a condição 14.ª e feita a adjudicação.

16.ª

A instalação mecânica será computada para a seguinte capacidade de trabalho diário:

a) — 15 bois e vacas

b) — 15 vitelas

c) — 90 carneiros

d) — 15 porcos.

§ único. Deve ser previsto um aumento para toda a instalação de 50 %.

17.ª

A construção civil e apetrechamento mecânico consta do seguinte:

Secretaria com Laboratório para análises

Casa do Guarda

Abegoarias

Pocilgas

Salas de matança

Triparias

Sala de distribuição e pesagem

Ante-Câmara e Câmara Frigorífica

Central de Vapôr

Instalação para Sub-Produtos—Sangue e cêbros

Vestiário

Balneário e W. C.

Estrumeira

Salgadeira

Fossa Scéptica

Garage

Reservatório para água.

18.ª

O adjudicatário deverá aproveitar os materiais de construção existentes no actual Matadouro, para o que procederá à sua deslocação por sua conta, sendo o material do apetrechamento mecânico completamente novo, devendo esta empreitada ser entregue à Câmara pronta a funcionar.

19.ª

A demolição da actual casa do Matadouro e mais dependências actualmente existentes só deverá fazer-se quando já possam utilizar-se as da nova instalação.

20.ª

Além da fiscalização pela Repartição Técnica Municipal, haverá duas vistorias de que se lavrará o respectivo auto. A primeira no acto da entrega à Câmara das obras feitas e a segunda no fim do prazo de garantia.

21.ª

A Câmara e o adjudicatário sujeitar-se-hão, em tudo que não fique previsto, às leis e Tribunais Portugueses (sendo fôro competente o de Guimarães).